



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 86 / 78

ACRESCENTA PARAGRAFOS NO CO'DIGO
DE POSTURAS DO MUNICI'PIO.

WILSON JOSE' TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de conformidade com o artigo 43 e seus paragrafos da Lei Orgânica do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com o artigo 37 § 1º do Regimento Interno, P R O M U L - G A a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescen - tar ao artigo 114 da Lei nº 1.198 de 22 de outubro de 1971, os seguintes parágrafos:

§ 1º - O Parque Longines Malinowski, seja conservado na sua estrutura e fisionomia natural, atualmente existen - te, conservando-se ha sua integridade a flora do mesmo.

§ 2º - Que este Parque seja destinado para a incorpora - ção de possiveis projetos de criação de um Jardim Botâni - co Regional.

§ 3º - A criação e Administração desta reserva e Jardim Botânico seja efetuada em critérios estritamente técnico científico por entidade de natureza científica.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrar'á em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 14 de setembro de 1978


WILSON JOSE' TONIN
PRESIDENTE